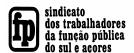


Greve Geral dia 30 de Maio Para Exigir outra Política para a Administração Pública e para o País



O documento agora apresentado pelo Governo aos Sindicatos, para pseudonegociação, é bem mais grave do que os princípios orientadores anteriormente apresentados e tem o objectivo de destruir a estrutura da Administração Pública e os direitos dos trabalhadores, subjugando o interesse público, aumentando a arbitrariedade, o compadrio político, a insegurança e a precariedade.

Esta Proposta de Lei, como se já não fosse suficientemente má, remete muito do que se pretende concretizar para legislação posterior e para algo que se chamará RCTFP (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas) que será o Código do Trabalho da Administração Pública.

A análise que pode ser feita só peca por defeito face ao desconhecimento das outras 12 propostas de diplomas, incluindo o RCTFP, que o Governo oculta aos Sindicatos.

Do que já se conhece da proposta, o que está hoje em causa é:

- 1. Alteração unilateral dos vínculos de nomeação transformando-os em contrato de trabalho;
- 2. Gestão de serviços dependente de orçamentação anual, de acordo com objectivos políticos e não com o interesse público, dos serviços a prestar ou dos direitos de quem lá trabalha;
- 3. O poder concentrado no gestor público, nomeado politicamente e com poderes praticamente absolutos;
- 4. A destruição do sistema de carreiras;
- 5. O fim, na prática, da possibilidade de progressão na carreira ou salarial, para a generalidade dos trabalhadores;
- Introdução no processo de recrutamento, selecção ou promoção da definição de perfil psíquico como factor de exclusão. Ou seja, basta que o dirigente alegue, em qualquer altura, que o trabalhador não tem perfil psíquico para poder excluí-lo;
- 7. A possibilidade dos trabalhadores em mobilidade especial serem contratados a prazo em vez de recolocados;
- 8. A possibilidade de recurso ao *outsourcing* (entrega de serviços a privados) mesmo que existam trabalhadores para desempenhar as funções, quer no activo, quer em situação de mobilidade especial;
- 9. A deslocação de trabalhadores para qualquer outro local de trabalho do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes;

- A cedência de trabalhadores a entidades do sector privado que terão contrapartidas oferecidas pelo Governo - sem possibilidade de recusa na maioria dos casos;
- 11. A introdução da polivalência profissional generalizada em todos os postos de trabalho;
- 12. O fim dos quadros de pessoal, passando a mapas de pessoal a ser revistos anualmente, colocando o posto de trabalho em causa todos os anos;
- 13. Introdução da figura do despedimento colectivo (por extinção do posto de trabalho ou reestruturação dos serviços) ou do despedimento por inadaptação ao posto de trabalho;
- 14. O fim da revisão anual dos salários;
- 15. A fixação de um período experimental de um ano, quando, por exemplo, no Código do Trabalho é de 180 dias;
- 16. A possibilidade de nos concursos públicos o júri ser composto por pessoas do sector privado e alheias à Administração Pública;
- 17. A negociação individual das posições remuneratórias em caso de concurso ou admissão, podendo oferecer-se determinados valores a uns e valores diferentes a outros, promovendo-se o favorecimento de quem se quiser;
- 18. Os trabalhadores que não transitem de imediato e que estejam inseridos em carreiras que não sejam revistas no prazo de 3 anos (pelo Governo), transitam, findo esse prazo, imediatamente para a situação de mobilidade especial.

A título de exemplo, ainda hoje está por concluir a aplicação do Dec. Lei 404-A/98 (9 anos) ou da lei quadro das inspecções, Lei 112/2000 (7 anos).

Todo este enumerado, que pode parecer muito, é tão só um resumo da proposta do Governo. Também não podemos esquecer-nos que cada vez encerram e são privatizados mais serviços públicos, há maior dificuldade de colocação, e que o Governo mantém o objectivo de despachar para o desemprego 150 mil trabalhadores – que estão hoje nos serviços – dizendo que recruta, sabe-se lá como e quando, 75 mil.

O Sindicato rejeita quaisquer propostas que sejam contrárias à defesa do vínculo público, à estabilidade de emprego, ao direito à carreira, a salários e condições de vida e profissionais dignas e não aceita as manobras de pseudo-negociação do Governo para tentar impor medidas prejudiciais aos trabalhadores da Administração Pública, à população em geral e ao país.

Os direitos que o Governo nos quer roubar conquistámos duramente com a nossa luta e é com a continuação da luta que os defendemos.

A participação de todos na greve geral é fundamental para lutar contra esta política e para termos um futuro com direito ao trabalho e ao trabalho com direitos.

Maio, 2007